



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



MEMORANDO

Feira Nova do Maranhão - MA, 26 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize a **contratação de empresas para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA**, constante da Ata de Registro de Preços nº 043/2022/SRP/PMNF, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2022 – SRP, conforme relação em anexo.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,

---

**DIVA TELES COSTA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Portaria 005/2021**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	URNA SEM VISOR INFANTIL 0,50 A 1,40 CM	UNID	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
2	URNA SEM VISOR POPULAR ADULTO 1,41 A 1,90 CM	UNID	30	R\$ 810,00	R\$ 24.300,00
3	ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTO-FEMINA/MASCULINA	UNID	15	R\$ 269,00	R\$ 4.035,00
4	ROUPAS MORTUÁRIAS INFANTIL-FEMINA/MASCULINA	UNID	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
5	ORNAMENTAÇÃO DA URNA - FLORES ARTIFICIAIS	UNID	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
6	TRANSLADO KM RODADO	KM	18000	R\$ 3,30	R\$ 59.400,00
7	EMBALSAMENTO	UNID	15	R\$ 1.240,00	R\$ 18.600,00
8	HIGIENIZAÇÃO DE CORPO	UNID	15	R\$ 279,00	R\$ 4.185,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 123.420,00</b>

**DIVA TELES COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 005/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
LUIZA COUTINHO MACEDO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, AUTORIZO a essa Comissão, a contratação de empresas para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, constante da Ata de Registro de Preços nº 043/2022/SRP/PMNF, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2022 – SRP.

Feira Nova do Maranhão – MA, 27 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, informação se a Prefeitura Municipal dispõe de dotação e recursos orçamentários para a contratação de empresas para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, tendo como valor total da prestação de serviços a importância de R\$ 123.420,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 29 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JACKSON MACEDO ROCHA**  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de outubro de 2022.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação e recursos orçamentários para contratação de empresas para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, tendo como valor total da contratação a importância de R\$ 123.420,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais), venho informar a seguinte dotação e elemento de despesa:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta a conta dos recursos orçamento em vigor:

**\* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125.2060.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Informamos que a Prefeitura Municipal dispõe de recursos orçamentários para a referida contratação.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

**Raimundo Pereira de Carvalho Filho**  
Contador



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Eu, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto para contratação de empresas para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125.2060.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS  
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atribui-se um custo estimado de R\$ 123.420,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais).

Feira Nova do Maranhão – MA, 04 de outubro de 2022.

LUIZA COUTINHO MACEDO  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
FINANCEIRO.**

Declaro, para os devidos fins do §1º do Artigo 16 da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a contratação de empresas para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, que tem índice de comprometimento orçamentário financeiro no elemento de despesa 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

Feira Nova do Maranhão – MA, 04 de outubro de 2022.

*Luiza Coutinho Macedo*

**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

CONTRATO Nº 199/2022

**TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª LUIZA COUTINHO MACEDO, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal a Srª DIVA TELES COSTA, inscrita no CPF nº 661.668.373-72 e RG nº 000108507399-5 SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CAVALCANTE E MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.260/0001-02, sediada na Rua Edisi Silva, nº 415, Centro, Balsas – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Douglas Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 213543020028 GEJESPC, e CPF nº 012.514.933-60, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 038/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP, por Ata de Registro de Preços nº 043/2022/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de contrato para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	URNA SEM VISOR INFANTIL 0,50 A 1,40 CM	UNID	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
2	URNA SEM VISOR POPULAR ADULTO 1,41 A 1,90 CM	UNID	30	R\$ 810,00	R\$ 24.300,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3	ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTO-FEMINA/MASCULINA	UNID	15	R\$ 269,00	R\$ 4.035,00
4	ROUPAS MORTUÁRIAS INFANTIL-FEMINA/MASCULINA	UNID	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
5	ORNAMENTAÇÃO DA URNA - FLORES ARTIFICIAIS	UNID	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
6	TRANSLADO KM RODADO	KM	18000	R\$ 3,30	R\$ 59.400,00
7	EMBALSAMENTO	UNID	15	R\$ 1.240,00	R\$ 18.600,00
8	HIGIENIZAÇÃO DE CORPO	UNID	15	R\$ 279,00	R\$ 4.185,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 123.420,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 123.420,00** (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125.2060.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Inderizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão – FAMEM ou Diário Oficial do Município de Feira Nova do Maranhão - MA.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão– MA, 06 de outubro de 2022.

**Luiza Coutinho Macedo**  
Prefeita Municipal  
Município de Feira Nova do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



\_\_\_\_\_  
Diva Teles Costa  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria 005/2021

\_\_\_\_\_  
EDIO RIBEIRO MOTA  
Fiscal de Contrato  
Portaria nº 007/2022

DOUGLAS PEREIRA:01251493360 Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA:01251493360

\_\_\_\_\_  
CAVALCANTE E MATOS LTDA  
CNPJ 06.335.260/0001-02  
Douglas Pereira  
CPF Nº 012.514.933-60  
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Raullon Rodrigues da Luz  
CPF 972015293-16

Nome: José M. R.  
CPF 85018163572

vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

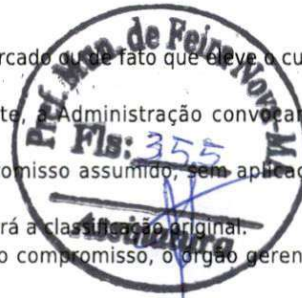
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 03 de novembro de 2022.

**Luiza Coutinho Macedo**

**Prefeita Municipal**

**Município de Feira Nova do Maranhão - MA**

Representante legal do órgão gerenciador

**SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**

**CNPJ nº 12.125.549/0001-91**

**Gilmar Nogueira de Brito**

**CPF 812.035.943-72**

**Sócio Administrador**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 9c2209a00d4e41d32bfe963428811e7a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 016/2022 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base

Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0125.2060.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 123.420,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: CAVALCANTE E MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.260/0001-02, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Douglas Pereira, CPF nº 012.514.933-60.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 6374046daf1d6e5935ee2023a80160cf

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA (RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO) E ECONÔMICA DE MODO A INCREMENTAR AS RECEITAS PRÓPRIAS E DE TRANSFERÊNCIAS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE ROTINAS DE TRABALHO, INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS RECURSOS FISCAIS, ATUALIZAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: A CONTRATADA receberá remuneração honorária fixa e irrealizável, correspondente à sua proposta de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.935.970/0001-01, neste ato representada pela Srª Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira, inscrita no CPF nº 817.319.903-59.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 5d6dd5e41ac5cbad0ea781272103ab4a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022.

Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 910686/2021 - PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL E PROJETO BÁSICO. FONTE DE RECURSO: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 20.605.0664.1032.0000 - CONST. AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 247.253,88 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: SERVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.612.392/0001-07, neste ato representada pelo Srº Walter Luiz Bezerra de Brito, inscrito no CPF nº 053.827.994-07. Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 31d225d404b9a659db54ceea0e06b78a

#### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-CPL

#### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-CPL

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Presidente da CPL e Membros de Apoio designados pela Portaria nº 001/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Tomada de Preços nº 005/2022 - CPL. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA., CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 923854/2021 - MINISTERIO DA CIDADANIA.** VENCEDORAS: A empresa **WD GONSALVES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.392.008/0001-74**, com sede na Rua da Pedagogia, nº 21, Qd. 17, Letra A, Bairro Cohafuma, São Luís-MA, vencedora no valor global de **R\$ 436.307,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sete reais e noventa centavos)**, conforme propostas de preços anexa ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 31 de outubro de 2022. Jackson Macedo Rocha, Presidente da CPL, Portaria nº 001/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 0844a36aec01d2e57851a0280d4990a6

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP. OBJETO: **Registro de Preços para eventual e Futura Contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.** VENCEDORA: A Empresa: **SUBSOLO**